

RESOLUÇÃO Nº 219, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE PREFEITOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ALTERA AS RESOLUÇÕES Nº 197/2017 DE 04 DE AGOSTO DE 2017 PLACIC – PLANO DE APLICAÇÃO DE INTERESSE COMUM E Nº 198/2017 DE 04 DE AGOSTO DE 2017 PAA – PLANO DE APLICAÇÃO ANUAL.

O **Presidente** do Conselho de Prefeitos do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema – CISMEPAR – no uso de suas atribuições faz saber que os seus Membros **aprovaram** e ele **promulga** o seguinte **Resolução**:

Artigo 1º - Fica alterado o Orçamento do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema para o exercício de 2018, destinado à Abertura das seguintes Dotações Orçamentárias utilizando referente a convênios com a UNIÃO por intermédio do MINISTÉRIO DA SAÚDE e o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema, visando o fortalecimento do Sistema Único de Saúde-SUS:

Abertura/Suplementação

01.002.10.302.0003.1244 SICONV 853202

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE fonte 31333 SICONV 853202
= R\$ 216.092,00

01.002.10.302.0003.1245 SICONV 848404

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE fonte 31334 SICONV 848404
= R\$ 234.000,00

01.002.10.302.0003.1246 SICONV 852447

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE fonte 31335 SICONV 852447
= R\$ 1.000.000,00

Total Abertura/Suplementação = R\$ 1.450.092,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Resolução, servirá como recursos para a abertura/suplementação, o Excesso de arrecadação nas respectivas fontes de recursos, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.



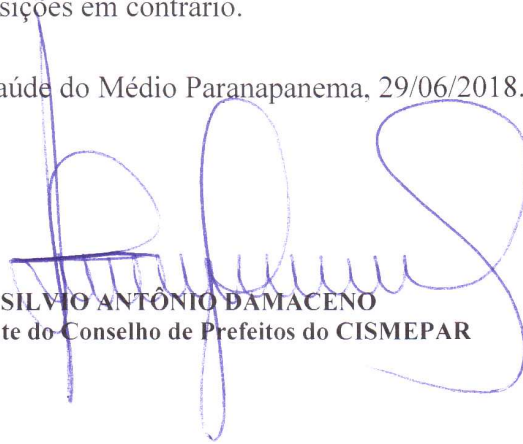
Excesso de Arrecadação

2.4.1.8.01.1.1.02.00.00.00.00. SICONV 853202/2017 fonte 31333 R\$ 216.092,00
2.4.1.8.01.1.1.03.00.00.00.00. SIVONV 848404/2017 fonte 31334 R\$ 234.000,00
2.4.1.8.01.1.1.04.00.00.00.00. SICONV 852447/2017 fonte 31335 R\$ 1.000.000,00

Total Excesso de Arrecadação = R\$ 1.450.092,00

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema, 29/06/2018.



SILVIO ANTÔNIO DAMACENO
Presidente do Conselho de Prefeitos do CISMEPAR

PUBLICADO NO D.O. DO CISMEPAR, EDIÇÃO Nº 942, EM 29 / 06 / 20 18.
PROJ. RESOLUÇÃO Nº 219 / 18, APROVADO EM 29 / 06 / 20 18.